



LEI Nº 1.842, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR CENTRO SOCIAL VIDA ATIVA DE MARIA CLEONICE DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Social Vida Ativa, situado à Rua Pedro Salustino de Lima (ao lado da Secretaria Municipal de Infraestrutura), passa a ser denominado **CENTRO SOCIAL VIDA ATIVA “MARIA CLEONICE DE ARAÚJO”**.


Art. 2º - O nome do Centro Social Vida Ativa, indicado no art. 1º, será escrito em placa de identificação fixada na fachada do prédio público que abriga as atividades de convivência do grupo de idosos do município e demais atividades adequadas para serem realizadas no local.

Art. 3º - Constará no timbre de documentos oficiais oriundos deste espaço o nome da homenageada nesta lei.

Art. 4º - Para efeitos de padronização, as logomarcas fixadas no prédio e nos documentos originados na unidade obedecerão aos manuais de identidade visual adotados pelo Município, pelo Estado e/ou pela União.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2020.


OLIVIANO DANTAS REMÍCIO
Prefeito Constitucional